



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1192, segunda-feira, 27 de maio de 2019

### DECRETO Nº 34.386, de 27 de maio de 2019.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 27 de maio de 2019:

- Albertina Rodrigues Padilha, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/05/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837813** e o código CRC **E090C46D**.

### DECRETO Nº 34.400, de 27 de maio de 2019.

**Aprova a Instrução Normativa SEI nº 50/2019, da**

**Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 50/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/05/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838697** e o código CRC **202B1B80**.

**DECRETO Nº 34.401, de 27 de maio de 2019.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 51/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação**

**eletrônica dos processos Gestão - Infraestrutura Predial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 51/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Infraestrutura Predial, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Infraestrutura Predial são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/05/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838717** e o código CRC **B8B601A2**.

**DECRETO Nº 34.402, de 27 de maio de 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.612, de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

| U.O.         | Nome Unidade Orçamentária               | Funcional Programática | Nome Funcional Programática                     | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor      |
|--------------|---|------------------------|---|------------------|-----|-------------------------|------------|
| 44001        | Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA | 18.122.01.2.2334       | Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA | 0.2.06           | 638 | 3.3.90                  | 200.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |   |                        |   |                  |     |                         | 200.000,00 |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

| U.O.         | Nome Unidade Orçamentária               | Funcional Programática | Nome Funcional Programática                     | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor      |
|--------------|---|------------------------|---|------------------|-----|-------------------------|------------|
| 44001        | Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA | 18.122.01.2.2334       | Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA | 0.2.06           | 639 | 4.4.90                  | 200.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |   |                        |   |                  |     |                         | 200.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/05/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838874** e o código CRC **8E023657**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

## Portaria 263/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Simone Xavier da Costa Rita, matrícula 82333 e Jessica Stewart Gomes de Oliveira Jonck, matrícula 85877, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Roseane Camargo, matrícula 75822 e Cristiane Correa da Silva, matrícula 87144, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marcos Ferreira Da Silva**, matrícula **92455**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3819022** e o código CRC **FAAFB7AC**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

## Portaria 264/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa, matrícula 61255 e Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula 84166, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Carine Schultt, matrícula 84255 e Rafaela Padoin de Jesus, matrícula 88455, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Luis Fernando Rampellotti**, matrícula **90944**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3819085** e o código CRC **20096A16**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **265/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Katia Cristina de Paula Vieira**, matrícula **71866** e **Silvana de Assis Pereira Moreira**, matrícula **68333**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Christianne Naomi Grudtner**, matrícula **80811** e **Everley Hobold**, matrícula **84000**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Tais Ramos Pellegrini**, matrícula **91755**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3819119** e o código CRC **190419A1**.

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA Nº 25/2019/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria da Fazenda, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### **Membros**

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Matrícula 47687

#### **Suplentes**

Silvana dos Santos Machado Drefahl – Matrícula 30981

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Christian Chermak – Matrícula 42497

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 12/2018/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 976.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 24/05/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824759** e o código CRC **53F49674**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

### PORTARIA N.º 121/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

#### **Titular**

- I - André da Silva Barros- matrícula n.º 47580;
- II - Jucimara Eccher- matrícula n.º 47580; e
- III - Lucas Rodrigues Cardoso - matrícula n.º 46027.

#### **Suplente**

- I - Siro Sebastião Vaz, matricula n.º 16697; e
- II - Rosana Emilia Greipel - matrícula n.º 47342.



Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas ao pagamento de reconhecimento de dívida em favor da empresa Localiza Rent a Car S/A, conforme Termo de Decisão- Suprimentos SEI nº 3485638-SAP.GAB, do Processo Administrativo nº 01/2017 (SEI nº 17.0.025661-8).

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824636** e o código CRC **95CDCF2E**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

### PORTARIA Nº 120/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n.º 157/2019, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Temperclima Refrigeração Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, cujo objeto é aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortina de ar com prestação de serviço de instalação e desinstalação.

Fiscais:

Tamie Takeda Yokoyama, matrícula n.º 45904 -Efetivo;

André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Efetivo;

Siro Sebastião Vaz, matrícula n.º 16697 - Efetivo; e

Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 44228 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de referência referente aos serviços de instalação e desinstalação de condicionador de ar;

II – Atestar a prestação do serviço de instalação e desinstalação de condicionador de ar, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao termo de referência, termo de contrato e com a lei;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3810743** e o código CRC **26101117**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 120/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores VÂNIA HOFFMANN, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e ELIANE RIBA, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 22/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Carlito Avelino, matrícula 39.564, Agente de Serviços Gerais, lotado na SubPrefeitura da Região Centro-Norte, com relação a condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos relatados no Memorando 003/2018 e autos da Sindicância Investigatória nº 01/18.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos III e VIII, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/05/2019, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3822761** e o código CRC **9080C767**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 159/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 246/2019** da empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

### Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Jean Maros Junior - Matrícula nº 50518

### Suplente:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal:

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835435** e o código CRC **243A4D06**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 122/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.047660-3, em face da empresa Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli (CNPJ nº 04.741.337/0001-00), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2018, no que tange à desistência da proposta nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3822290 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/05/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.047660-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3834222** e o  
código CRC **87688C0F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA 116/2019/SMS

**Designa servidores para a fiscalização do Termo Contratual firmado com a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, para prestação de serviço de confecção de material gráfico para as unidades da Secretaria da Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo Contratual firmado com a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, para prestação de serviço de confecção de material gráfico para as unidades da Secretaria da Saúde:

I - Rosimeire Pereira Bressan - Enfermeira, Matrícula: 22773;

II - Roselaine Elisa Radtke - Coordenadora NARAS - Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde, Matrícula: 40328

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Aloysio Laidens de Melo, Matrícula 25.864

II - Carlos Alberto Francisco, Matrícula 44.283

III - Eduardo Coan Ribeiro, Matrícula 46.117

IV - Josimeri Nicolodi Nespeca, Matrícula 46.859

V - Cristiane da Cruz, Matrícula 40.105

VI - Flávia Vicente Amancio Maiochi, Matrícula 38.406

VII - Marisa Cristina Weldt Wagencknecht, Matrícula 38.370

VIII - Ana Paula Prus dos Santos. Matrícula 45.281.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829077** e o código CRC **197173CB**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA 115/2019/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 240/2018/SMS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829073** e o código CRC **E453EA68**.

## **EDITAL SEI Nº 3833321/2019 - DETRANS.UNO**

Joinville, 27 de maio de 2019.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41 / 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.



ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 42 / 2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 3833326.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 27/05/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833321** e o código CRC **5E5B7A2C**.

**EXTRATO SEI Nº 3792714/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **190/2016** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **SAMANTHA BORGES ME**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos automotores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **833/2019** - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para custeio contratual. Em conformidade com o memorando SEI nº 3735711 - SAMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3792714** e o código CRC **8B002001**.

### EXTRATO SEI Nº 3783919/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3783691/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0601/16 (SEI n.º 19.0.070941-1).**

**Autuado (a): Donato Paulo Ribeiro do Nascimento.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0299/16.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado

no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Realizar a **doação de 01 (uma) muda**, com as seguintes especificações:

- a) ESPÉCIE: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*);
- b) TAMANHO: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio);
- c) ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada.

A muda deverá ser entregue às terças-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 462, onde será conferida a muda e será fornecido o comprovante de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe do Zoobotânico.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição da muda, que deverá provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição da muda.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 24/05/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3783919** e o código CRC **EE2C8983**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3824105/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **424/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/05/2019, no valor de R\$ 17.436,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824105** e o código CRC **8E23FB10**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3823916/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **629/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/04/2019, no valor de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3823916** e o código CRC **49E302B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3826305/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **740/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, que versa sobre a Aquisição de insumos para radiologia para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São José do município de Joinville assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 15.923,00 (quinze mil novecentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3826305** e o código CRC **7F8C5DC1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3828983/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **631/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 29/04/2019, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3828983** e o código CRC **8B5660C6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3827309/2019 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **627/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 29/04/2019, no valor de R\$ 54.560,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3827309** e o código CRC **5D464525**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3826704/2019 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **711/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fortecom Licitacões Comercial Ltda, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3826704** e o código CRC **1F8A8AA1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3817520/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **752/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda-me**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville RECURSO PMAQ assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3817520** e o código CRC **CF98E769**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3827192/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **620/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais para manutenção predial elétrica, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 29/04/2019, no valor de R\$ 22.515,90 (vinte e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3827192** e o código CRC **6D8A15EB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3700562/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1120/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 14.382,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3700562** e o código CRC **4F97DD58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3700599/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1274/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco



reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3700599** e o código CRC **1B267CC8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3182204/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **467/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANTA RITA - COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para manutenção predial elétrica, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3182204** e o código CRC **2CE323F6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3812963/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

137/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Seletiva Comercio de Produtos Alimenticios Ltda**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **22/05/2019**, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3812963** e o código CRC **EB2ED775**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3813110/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **139/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **22/05/2019**, no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813110** e o código CRC **0B4D683C**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3812021/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **22/05/2019**, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3812021** e o código CRC **A3DEF4D3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3811738/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **25/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de insumos hospitalares e clínicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **22/05/2019**, no valor de R\$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3811738** e o código CRC **D26602AD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3791054/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **246/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Alvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **20/05/2019**, com a vigência 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3791054** e o código CRC **21E82B1D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3795470/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **249/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e**

**museus**, assinado em **21/05/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3795470** e o código CRC **0921B986**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3791211/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **251/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Brásidas Eireli**, representada pelo Sr. Emerson Luis Koch, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museu**, assinado em **20/05/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 44.673,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3791211** e o código CRC **C88F832D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3791181/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **245/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli**, representada pelo Sr. Daniel Arcari, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **20/05/2019**, com a vigência de até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3791181** e o código CRC **98DB8E0D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3802983/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **255/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e**

**museus**, assinado em **22/05/2019**, com a vigência de até até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 30.104,25 (trinta mil cento e quatro reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3802983** e o código CRC **CCA7821C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3821376/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 104/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CASSIO FERNANDO CORREIA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL "AGUA PARA SEMPRE"

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses

**VALOR:** R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/05/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 06:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3821376** e o código CRC **882EA8D5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3821349/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **268/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira Cerqueira, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **24/05/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3821349** e o código CRC **38CCB29C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3821423/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.



O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **239/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — COOPERLAF**, representada pelos Srs. Pedro Simas Filho e Serli Dias dos Santos, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **23/05/2019**, com a vigência até **31 de dezembro de 2019**, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3821423** e o código CRC **B6DDD269**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3812163/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **257/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **22/05/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3812163** e o código CRC **EDDE1C6C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3813310/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **254/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Ramos Kids Festas e Eventos Ltda**, representada pelo Sr. Suzane de Oliveira Lima Ramos, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **22/05/2019**, com a vigência de até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813310** e o código CRC **1DEACDFC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3832086/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de maio de 2019.

**Contrato: 005/2019 - Período: 27/05/2019 à 27/05/2020.****Empresa:** Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.645.633/0001-76.**Objeto:** Prestação dos serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos **Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02 de Ressonância Magnética**, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento Universal nº 001/2001.**Valor:** R\$ 1.290.624,00 (um milhão, duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e quatro reais).**Verbas:** 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3832086** e o código CRC **AED6CDD2**.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3738932/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **166/2019**, destinada a Manutenção corretiva com substituição de peças em um Perfurador Ósseo e acessórios. **Fornecedor: Laboratorios B Braun S/A. Valor Total:** R\$ 6.872,86. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/05/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738932** e o código CRC **09A4FB65**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3797333/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° **044/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador para atender a necessidade da Subprefeitura Leste. O Município **reajusta** o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de dezembro/2017 à novembro/2018, em 9,6940% (nove inteiros e seis mil, novecentos e quarenta décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 63.184,20 (sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 69.311,60 (sessenta e nove mil trezentos e onze reais e sessenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 3726593, com a anuência da Subprefeitura da Região Leste através do memorando n° 3726765 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei n° 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à dezembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.285,18 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), que corresponde à diferença da notas fiscais emitidas de 04/01/2019 à 06/05/2019, conforme Informação SEI n° 3771960.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797333** e o código CRC **6DAC642F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3797289/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **192/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Transportadora Ivan Ltda ME**, representada pela Jéssica Knittel, que versa sobre a prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/09/2020 e 07/08/2020, respectivamente. Justifica-se para que haja continuidade nos serviços de locação de veículos. Em conformidade com os memorandos SEI n° 3760727 e n° 3764014 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797289** e o código CRC **0FA4731A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3796783/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **336/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de

serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 92.296,15 (noventa e dois mil duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos) para R\$ 100.522,33 (cem mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3718727, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 3718713 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10.532,16 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/10/2018 à 08/05/2019, conforme Informação SEI nº 3750065.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3796783** e o código CRC **67B01300**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3791807/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **011/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e **TECNICOM ELETRO-ELETRÔNICA LTDA ME**, representada pelo Sr. Waldir Silvestre Filho, que versa sobre a locação de espaço em torre - casa mata com 12m<sup>2</sup> - localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, no Morro do Boa Vista - Mirante de Joinville, para instalação de equipamento de transmissão da Rádio Joinville Cultural. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 26/06/2020, ou até a conclusão do novo processo licitatório, que se encontra em andamento ainda em fase de cadastramento de item, o que ocorrer

primeiro. Justifica-se considerando que a atual contratada manifestou-se favorável a prorrogação, conforme Carta de Anuência nº 3286293; considerando que sem o contrato de manutenção em comento, as transmissões da Rádio ficarão seriamente comprometidas; considerando a boa qualidade dos serviços executados e, inclusive pelo fato de se tratar de serviços de natureza continuada, indispensáveis para a manutenção de todos os equipamentos que desenvolvem a programação levada ao ar diariamente pela Rádio Joinville Cultural FM 105.1 e considerando que ainda não foi concluído o novo processo de contratação que está em andamento. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3260848 - SECULT.URA, nº 3286249, nº 3384105 e nº 3621750 - SECULT.UAD, nº 3687166 - SECULT.GAB e Parecer Jurídico SEI nº 3356445 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3791807** e o código CRC **2030BCD0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3790824/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **437/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelos Srs. Amarildo João e Romualdo Theóphanes de França Junior, respectivamente, e **CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Marcos Donisete Zavaglio, que versa sobre a contratação de serviço técnico de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville, com área de 3.904,00 m² e dimensões de 122 x 32 metros. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 27/06/2019. Justifica-se considerando a complexidade do relatório preliminar e a necessidade da CAF em concluir a revisão da minuta da segunda versão do Laudo Técnico apresentado pela Contratada, considerando que foram localizados parcialmente os projetos da estrutura em análise e que a carência de algumas informações como o tipo de aço empregado nas diversas partes da estrutura prejudicou a conclusão do relatório prévio e considerando que a comissão entende ser importante a identificação das características do(s) tipo(s) de aço empregado na estrutura da cobertura e que esta analisando alternativas para a realização desta caracterização, sendo que foi

encaminhado memorando à Unidade Banco de Projetos para cotações de referência dos serviços adicionais. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3718304 - SESPORTE.UPE, nº 3720026 - SESPORTE.UPE e nº 3728375 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3790824** e o código CRC **474B92B1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3793091/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **086/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, representada pelo Sr. Édio Lazzarotto, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 134.483,43 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavo), conforme memorando SEI nº 3593161 e justificativa SEI nº 3593092.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3793091** e o código CRC **A5B26498**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3792731/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **087/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, representada pelo Sr. Édio Lazzarotto, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, conforme memorando SEI n° 3592832 e Justificativa SEI n° 3592817.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3792731** e o código CRC **4EF8D67C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3802155/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 371/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **ANTONIO ANDRIOLI EPP**, representada pelo Sr. Antonio Andrioli, que versa sobre a contratação de mini escavadeira embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de julho/2017 à junho/2018, em 6,9376% (seis inteiros e nove mil, trezentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 152.488,86 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 163.072,13 (cento e sessenta e três mil setenta e dois reais e treze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3089908, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 3089915 e nº 3108696 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado no Parecer nº 3530059, de 11 de abril de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à julho/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 12.446,64 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 21/08/2018 à 08/04/2019, conforme Informação SEI nº 3598269.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3802155** e o código CRC **A182B679**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3810913/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 066/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Fagundez**

**Distribuição Ltda**, representada pelo Sr. Igor Nunes Sartori, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de modelo** do item 1 do Termo de Contrato, **de: NTC PRO AMD FX - 5508 para: NTC PRO AMD FX - 5409 W10 PRO**. Justifica-se a substituição em razão da descontinuidade por parte da fabricante, devido questões de padronização de nomenclatura do produto, de acordo ao informado no Ofício SEI nº 3576002. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 3604588 e Parecer nº 3604561 da comissão de acompanhamento e fiscalização do referido contrato, bem como, Memorando nº 3809631. Parecer Jurídico nº 3795253.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3810913** e o código CRC **D1C68D19**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3646249/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **19º** Termo Aditivo do Contrato n° **446/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **Reajustando o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de novembro/2016 à outubro/2017; **reactuando** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, conforme contratualmente previsto, e **revisando** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 30.212, de 27/12/2017, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.122.669,51 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 4.235.846,35 (quatro milhões,

duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 1864936, encaminhado através do memorando nº 1866710 - SAP.UAO.AAO, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 3324267, de 11 de março de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas: IGP-M/2017 - 01/10/2017; Efeitos CCT - 01/01/2018; Efeitos vale transporte - 02/01/2018. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 156.588,29 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 20/11/2017 à 26/02/2019, conforme informação SEI nº 3393730.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3646249** e o código CRC **D21CA3FE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3822316/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **349/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de outubro/2017 à setembro/2018, em 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais) para R\$ 27.358,40 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3263525, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorando nº 3263925 e 3650288 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$

1.615,63 (um mil seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 16/10/2018 à 18/04/2019, conforme Informação SEI nº 3678973.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3822316** e o código CRC **12172FA5**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3821541/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 191/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **TRANSPORTADORA IVAN LTDA. ME**, representada pela Sra. Jéssica Knittel, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/09/2020 e 08/08/2020, respectivamente. Justifica-se para que haja continuidade nos serviços de locação de veículos. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3760040 e nº 3763907 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3821541** e o código CRC **E16802CC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3825111/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 321/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS - EPP**, representada pela Sra. Maria do Carmo Gonçalves de Farias, que versa sobre a contratação de Retroscavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 21/11/2020 e 26/09/2020, respectivamente. Justifica-se continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (retroscavadeira 4x4) que desenvolve várias atividades na região. Em conformidade com o memorando SEI n° 3699523 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3825111** e o código CRC **AE6E25CE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3826617/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º Termo Aditivo do Contrato n° 007/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e **Rudnick Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Heinz Rudnick, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Av. Dr. Paulo Medeiros, n° 401, Bairro Centro, nesta cidade, contendo área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) de edificação, em uma área de 578,34 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e oito, e trinta e quatro metros quadrados) de terreno, matriculado sob o n° 24.197, no Livro n° 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0341.0009. O Município adita o contrato **prorrogando-o excepcionalmente** pelo período de 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 02/01/2020, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se pois o imóvel, objeto do novo processo licitatório, já foi vistoriado pela empresa prestadora de serviço, contudo até o presente momento não foi concluído o Laudo de Avaliação. Sendo assim, é necessária a continuidade na execução dos serviços, evitando prejuízos ao atendimento população. Em conformidade com os memorando SEI n° 3753560, 3753935 e n° 3784653 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3826617** e o código CRC **4DC26F09**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3828249/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato n° 067/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a **Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e o Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Fagundez Distribuição Ltda**, representada pelo Sr. Igor Nunes Sartori, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de**

**Especificação Técnica.** O Município adita o contrato promovendo a **alteração de modelo** do item 01 do Termo de Contrato, **de: NTC PRO AMD FX - 5508 para: NTC PRO AMD FX 5409 W10 PRO.** Justifica-se a substituição em razão da descontinuidade por parte da fabricante, devido questões de padronização de nomenclatura do produto, de acordo ao informado no Ofício SEI nº 3604758. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 3604779 e Parecer nº 3604764 da comissão de acompanhamento e fiscalização do referido contrato, bem como, memorando nº 3811030. Parecer Jurídico nº 3808468.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3828249** e o código CRC **D2FECA10**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3751495/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de maio de 2019.

**Contrato: 376/2015** (assinado em **29/05/2015**).

**11º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 7 meses, vindo a vencer em **29/01/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3728857/2019 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **29/06/2019**. Termo assinado em 27/05/2019.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de média permanência, de caráter involuntário e/ou compulsório, de ambos os sexos, com disponibilidade de 15 vagas por mês, para o município de Joinville/SC, na forma da **Inexigência nº. 121/2015**.

**Empresa: Aprat – Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos.**

**Verba:** 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751495** e o código CRC **76A9C508**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3831291/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOAO MARIA BUENO PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **TÉCNICO EM RADIOTERAPIA**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3831291** e o código CRC **9515F99F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3831799/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTINA SERAFIM COSTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3831799** e o código CRC **05FD4A8B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3831986/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINALVA CORREA DE CASTRO PEREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 28/05/2019**, a

fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3831986** e o código CRC **814A1602**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3832429/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA MARA MELO DE BARROS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3832429** e o código CRC **D6E39862**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3832696/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA SONIA LOPES SIQUEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3832696** e o código CRC **54F9EA7B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3832865/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIOVANA LUANA RODRIGUES BARAUNA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaiçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3832865** e o código CRC **4F67E03F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3833234/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIRA KARINE ALFLEN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833234** e o código CRC **AD6442FA**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 383385/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TELMA MAÇANEIRO SCHALLES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833385** e o código CRC **174099EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3833534/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MEIER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833534** e o código CRC **0EB835C0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3833805/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALBERTINA LEILA DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833805** e o código CRC **610306D6**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3833948/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA TATIANA MIGUEL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833948** e o código CRC **5AC1F422**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3835618/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIREZ APARECIDA HINTZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil**

**100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835618** e o código CRC **B6E45F2A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3836874/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOURDES OLGA BORBA SCHULZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3836874** e o código CRC **5F3AB2A8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3837005/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CRISTIANE KIRCHNER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837005** e o código CRC **06A63ED7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3837148/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA TELES DE JESUS SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837148** e o código CRC **A0E475B4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3837292/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 28/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837292** e o código CRC **082B33CE**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3808662/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários quais sejam: **João Med - Com. de Mat. Cirúrgicos Ltda**: Item 12 - R\$ 45,00, Item 50 - R\$ 8,05, Item 66 - R\$ 2,40, Item 115 - R\$ 4,20, Item 157 - R\$ 1,26, Item 167 - R\$ 23,00, Item 173 - R\$ 3,40, Item 205 - R\$ 15,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3808662** e o código CRC **21A379EB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3814928/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Fresenius Kabi Brasil Ltda, Item 03 - R\$ 0,044; Item 04 - R\$ 0,017; Item 06 - R\$ 0,015; Item 09 - R\$ 0,025; Item 10 - R\$ 0,024; Item 20 - R\$ 0,03.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3814928** e o código CRC **5C8D8B52**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3838364/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que após pedido de esclarecimento, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 107/2019** destinado a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, transferida a data de abertura das propostas para o dia 07/06/2019 às 09:00 horas. O identificador Junto a Plataforma do Banco do Brasil passa de **767095** para **768816**. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838364** e o código CRC **622A25A7**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3828361/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 053/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **768570** destinado a **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **07/06/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3828361** e o código CRC **C9F69797**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 3833066/2019 - IPREVILLE.UAD

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, através de sua Comissão de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que o Processo licitatório de **Pregão Presencial nº 007/2019**, destinado a **aquisição de**

placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE, foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados na licitação.

Joinville, 27 de maio de 2019.

**SÉRGIO LUIZ MIERS**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833066** e o código CRC **68060B64**.

### **COMUNICADO SEI Nº 3834217/2019 - SAP.UAO.AAO**

Joinville, 27 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 142/2018 (2625992), referente o Termo de Contrato nº 392/2018 firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1- do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:



| Descrição do Item                      | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|--|-------------------|------------|----------------|-------------------|
| Contactora C W 02- 10                  | Un.               | 02         | R\$ 94,46      | <b>RS 188,92</b>  |
| Relé térmico RW 0 6 -1 0               | Un.               | 01         | R\$ 190,35     | <b>R\$ 190,35</b> |
| Contadora C W4 06- 10                  | Un.               | 01         | R\$ 208,00     | <b>R\$ 208,00</b> |
| Porto Fusível 2`                       | Un.               | 02         | R\$ 4,05       | <b>R\$ 8,10</b>   |
| Relé falta de fase ci neutr o 380v     | Un.               | 01         | R\$ 252,07     | <b>R\$ 252,07</b> |
| Relé inversor de fase c / neutro       | Un.               | 01         | R\$ 172,80     | <b>R\$ 172,80</b> |
| Temporizador 0 á 60 segundos           | Un.               | 01         | R\$ 208,00     | <b>R\$ 208,00</b> |
| Trilho Fixação para prender contactora | Un.               | 01         | R\$ 12,90      | <b>R\$ 12,90</b>  |
| Disjuntor 4'                           | Un.               | 01         | R\$ 13,14      | <b>R\$ 13,14</b>  |
| Lâmpada Led CE«' D23                   | Un.               | 03         | R\$ 24,24      | <b>R\$ 72,72</b>  |
|  |                   |            | <b>Total</b>   | <b>1.327,00</b>   |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 27/05/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Siro Sebastiao Vaz, Coordenador (a)**, em 27/05/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3834217** e o código CRC **CC4ACACB**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3827748/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de maio de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 3793946 - SAMA.GAB/SAMA.UDR, exarado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em 21/05/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 16/2015 (SEI nº 17.0.026071-2), instaurado por meio da Portaria nº 037/2015 - SAP.GAB/SAP.NAD, a fim de apurar a existência de dívida em favor da empresa Precisão Serviços de Cópias Ltda CNPJ

nº 03.112.298/0001-10, tendo em vista a prestação do serviço de locação de 05 impressoras multifuncionais com fornecimento de toner, no período de janeiro a maio de 2015, após a finalização do saldo do empenho nº 149/2014.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI nº 17.0.026071-2 e Processo Administrativo físico nº 16/2015

### 2. Identificação do Administrado

Precisão Serviços de Cópias Ltda - CNPJ 03.112.298/0001-10

### 3. Decisão

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, DECIDE pela impossibilidade de reconhecimento de dívida na via administrativa, tendo em vista que não restou devidamente comprovado que a contratação da empresa Precisão Serviço de Cópias Ltda estava em consonância com os ditames legais.

### 4. Motivação

A decisão está embasada nos termos do Relatório Conclusivo Sei nº 2102599 - SAP.UPA.AAJ e do Parecer Jurídico Sei nº 215 (1205045), de 24 de outubro de 2017: "reconsiderando sua conclusão pela impossibilidade de reconhecimento de dívida na via administrativa, tendo em vista que não restou devidamente comprovado que a contratação da empresa Precisão Serviço de Cópias Ltda estava em consonância com os ditames legais, entendemos que o processo encontra-se em ordem para emissão de termo de decisão pela autoridade julgadora."

### 5. Informações complementares

As penalidades ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 63, §1º da Instrução Normativa 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/05/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3827748** e o código CRC **5DEC647D**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 51/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GOVERNO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão - Infraestrutura Predial**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

## **CAPÍTULO I**

### **DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão - Infraestrutura Predial**, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão - Infraestrutura Predial**, tem como unidade gestora a Unidade Administrativa da Secretaria de Governo (SEGOV.UAD).

Art. 3º À SEGOV.UAD caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Gestão - Infraestrutura Predial**, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 5º O fluxo operacional do processo, e os documentos a ele relativos, deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL**

Art. 7º As unidades requisitantes que constatarem a necessidade de realizar alteração/mudança de estrutura/endereço da unidade deverão, obrigatoriamente, autuar este tipo de processo, para solicitar a validação da unidade administrativa da Secretaria de Governo - SEGOV.UAD.

Art. 8º A unidade administrativa da Secretaria de Governo realizará uma reunião com os demais envolvidos para a realização dos alinhamentos quanto às alterações e fará os apontamentos para unidade requisitante solicitar os demais encaminhamentos.

Art. 9º Será de responsabilidade da unidade requisitante, a verificação da viabilidade da alteração/mudança com os demais envolvidos, para a realização da tal solicitação.

Art. 10. As demais unidades envolvidas deverão fornecer o parecer quanto à verificação da viabilidade do local e informar a unidade requisitante, através do processo eletrônico.

Art. 11. Sendo aprovado o local, as demais solicitações quanto à viabilidade tecnológica e patrimonial do imóvel deverão ser providenciadas pela unidade requisitante, com a autuação de processos relacionados, conforme o tipo de demanda.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 13. Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados as demais legislações correlatas.

**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AFONSO CARLOS FRAIZ**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## **ANEXO I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

### **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO - INFRAESTRUTURA PREDIAL**

#### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Gestão - Infraestrutura Predial.

#### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo Gestão - Infraestrutura Predial é a Unidade Administrativa da Secretaria de Governo (SEGOV.UAD).

#### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos Gestão - Infraestrutura Predial, para serem autuados requerem que haja necessidade de alteração/mudança de estrutura/endereço constatados pelas unidades requisitantes.

#### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, aprova a Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 51/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão - Infraestrutura Predial**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto\_Infraestrutura Predial

Anexo III - Mapa de Documentos\_Infraestrutura Predial

Anexo IV - Fluxo de Processo - Gestão - Infraestrutura Predial

### Anexo II

#### Mapa de Contexto

| Quem?                | O que faz?  | Enviar para?          |
|----------------------|---|-----------------------|
| Unidade Requisitante | Solicita a alteração/mudança de estrutura/endereço da unidade.                    | SEGOV.UAD             |
| SEGOV.UAD            | Analisa, realiza reunião e faz as recomendações.                                  | Unidade Requisitante  |
| Unidade Requisitante | Solicita a verificação da viabilidade tecnológica e da infraestrutura predial.    | SAP.UTI e SEINFRA.UCP |
| SAP.UTI              | Realiza a visita técnica e emite o Parecer Técnico.                               | Unidade Requisitante  |
| SEINFRA.UCP          | Realiza as verificações necessárias sobre o patrimônio, contratos e regularidade. | Unidade Requisitante  |

### Anexo III

#### Mapa de Documentos

| Tipo de Documento | Conteúdo   |
|-------------------|--|
| Despacho          | É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.   |
| Informação        | É o documento que contém informações acerca do processo.   |
| Memorando         | É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes. |
| Parecer Técnico   | É o documento que consolida a manifestação dos responsáveis pela análise do processo.  |

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 3759390.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3832229** e o código CRC **4CF6668E**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI N.º 50/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede**, na Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede tem como unidade gestora a Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração e Planejamento - (SAP.UTI).

Art. 3º A SAP.UTI caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS PROCESSOS**

Art. 4º O processo Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será atuado como público.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser atuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA SOLICITAÇÃO PARA INFRAESTRUTURA DE REDE**

Art. 7º A unidade requisitante será responsável pelo preenchimento e envio do documento "Formulário de Infraestrutura de Rede" com as devidas respostas, para continuidade dos trâmites.

Art. 8º A unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração e



Planejamento realizará a visita técnica no local proposto e fará as demais solicitações para providências da unidade requerente.

Art. 9º A competência da área de Engenharia, da unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.UCP.AEN, será responsável pelo memorial descritivo e projeto lógico.

Art. 10. A competência da unidade Banco de Projetos da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.UBP será responsável pelo projeto arquitetônico, que deverá ser solicitado e incluído no processo pela unidade requisitante.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

#### **Anexo I**

Prefeitura de Joinville  
Base de Conhecimento para os Processos

### **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE REDE**

#### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede.

#### **Qual é a unidade gestora do processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede.

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede para ser autuado requer que haja por parte da unidade requisitante a necessidade de solicitar a estruturação da infraestrutura de rede.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 29.961, de 30 de outubro de 2017, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 15/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Tecnologia da Informação - Infraestrutura de rede, Tecnologia da Informação - Backup e Restore de Backup, Tecnologia da Informação - Análise Técnica, Tecnologia da Informação - Validadores, Gestão - Gestão de Projetos, Apoio Operacional - Controle de Malote para Correios, Controladoria - Plano de Auditoria, Controladoria - Auditoria Interna, Controladoria - Demandas de órgãos de controle, Controladoria - Tomada de Contas Especial, Controladoria - Controle de Regularidade, Utilidade Pública - Atestado de Funcionamento, Utilidade Pública - Prestação de Contas, Patrimônio - Gestão de Bens Imóveis, Patrimônio - Tombamento de Bem, Patrimônio - Responsabilidade de Bem, Patrimônio - Transferência de Bem, Patrimônio - Alienação de Bem, Patrimônio - Cessão de Bem, Patrimônio - Doação de Bem e Comunicação - Carta de Serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa SEI nº 50/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede**, na administração pública municipal.

### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Infraestrutura de Rede

Anexo III - Mapa de Documentos\_Infraestrutura de Rede

Anexo IV - Fluxo do Processo - Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Rede.pdf

## **Anexo II**

### **Mapa de Contexto**

| Quem?                | O que faz?  | Enviar para?         |
|----------------------|---|----------------------|
| Unidade Requisitante | Justifica a necessidade de solicitar a estruturação da rede.      | SAP.UTI              |
| SAP.UTI              | Analisa a documentação e solicita o projeto.                      | SAP.UCP.AEN          |
| SAP.UCP.AEN          | Analisa a solicitação e dá providências para inclusão do projeto. | SAP.UTI              |
| SAP.UTI              | Executa o projeto e emite a certificação de rede.                 | Unidade Requisitante |

### Anexo III

#### Mapa de Documentos

| Tipo de Documento                    | Conteúdo  |
|--------------------------------------|---|
| Formulário de Infraestrutura de Rede | É um documento que contém os dados sobre a infraestrutura atual na unidade requisitante.  |
| Memorando                            | É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.  |
| Análise de Requisitos                | É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação.  |
| Informação                           | É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.   |
| Memorial Descritivo                  | É o documento que detalha todo o projeto a ser realizado, com todos os itens de edificação, estruturas, acabamentos e instalações.  |
| Projeto Lógico                       | É o documento que contém o planejamento detalhado destinado a implantação de uma rede de computadores, que compartilha informações e recursos. E deve atender as mudanças no futuro, isto é, ser “modular” de forma a permitir o crescimento da rede, conforme o surgimento de novas necessidades, sem prejudicar o atual estado de sua funcionalidade. |
| Parecer                              | É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise.   |
| Projeto Arquitetônico                | É o documento que contém o arranjo físico com a disposição do mobiliário e dos equipamentos que estarão disponíveis na unidade.   |
| Projeto Elétrico                     | É o documento que contém a descrição das instalações elétricas, com seus respectivos detalhes e a localização dos pontos de utilização de energia elétrica.   |
| Certificação de Rede                 | É o documento que contém a garantia de que o cabeamento estruturado atende as normas técnicas garantindo o seu perfeito funcionamento.  |

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 3704082.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838939** e o código CRC **EFF5336C**.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 186/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 134/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Perfil Esporte Ltda - ME** que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de uniformes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2018**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula N° **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula N° **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula N° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 06:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824653** e o código CRC **A44F28B0**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 185/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de**

**Preços nº 137/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Van Look Confeções Ltda**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de uniformes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2018**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula N° **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula N° **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula N° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 06:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824624** e o código CRC **F8BF9076**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 184/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 129/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Klemps Máquinas Têxteis Ltda**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de uniformes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2018**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula N° 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula N° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a



atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 06:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824534** e o código CRC **0CF7DAD3**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 182/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 135/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Elugênio Indústria e Comércio de Confecções Ltda**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de uniformes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2018**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 06:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824448** e o código CRC **305DBBFB**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 181/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 047/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Gestplan Engenharia, Hidráulica e Saneamento Ltda**, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 06:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824277** e o código CRC **FE53624D**.

---